



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 486, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.05.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes			
12.361.0072.2014	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	70	220.000,00
12.365.0072.2017	Manutenção de Pré-Escolas			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	91	30.000,00
TOTAL				250.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.05.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes			
12.306.0082.201	Manut. da Merenda Escolar			
1				
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	62	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	63	10.000,00
12.361.0072.204	Manut. do Transporte Escolar - Ens. Fundamental			
6				
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01	81	70.000,00
3.3.90.36.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Física	01	84	5.000,00
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	85	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	86	10.000,00
12.365.0072.205	Manutenção de Pré-Escolas			
7				
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	93	4.000,00
02.06.00	Secretaria de Obras e Serv. Municipais			
15.451.0041.102	Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas			



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0				
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	125	91.000,00
TOTAL				250.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, 15 de dezembro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário - Geral